



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE E SM CORDEIRO DE MELO EIRELI – EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do contrato nº 016/2018, este firmado entre as partes e que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Prorroga-se o prazo do contrato, **iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e finalizando em 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O contrato não sofrerá reajuste mantendo-se o valor mensal de **R\$ 1.331,82 (hum mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)** para manutenção de 14 (quatorze) aparelhos de ar condicionado. Os valores de instalação e desinstalação mantêm-se conforme contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.

E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 06 de dezembro de 2022.

Pelo Contratante:

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Presidente do CRO-PE

Pela Contratada:

Sérgio Murilo Cordeiro de Melo
Representante legal da Empresa
SM Cordeiro de Melo Eireli – EPP

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____